Concurso Público № 01/2019 – SAP/SC Edital 001/2022

REGULAMENTAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE RECUPERAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEXTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 1436/GABS/SAP (DOE-SC 21.659), destinado a prover vagas para o cargo de Polícia Penal - Edital nº 01/2019 — SAP/SC , e o DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 1.327, de 14/06/2021, artigos 5º, 88, 92 e 114, e considerando o Parecer nº 427/2021/PGE constante no processo SAP 1186/2021, fixa normas e procedimentos para a realização da prova teórica de recuperação referentes à sexta etapa do Concurso, o Curso De Formação Profissional — CFP 2020, na forma abaixo.

- A prova teórica de recuperação visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo de Policial Penal, e versará sobre os conteúdos das apostilas de cada disciplina do Curso de Formação Profissional – CFP 2020, as quais foram disponibilizadas no Moodle.
- A prova teórica de recuperação será realizada em uma única etapa, no dia 30 de janeiro de
 2022, no endereço abaixo informado:

2.1 Local de aplicação da prova

Centro de Desportos da UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

R. Dep. Antônio Edu Vieira - Pantanal, Florianópolis - SC

2.2 A convocação dos candidatos aptos a realizar a prova teórica de recuperação será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial do Estado, na data indicada no cronograma – Anexo II, excetuando-se da convocação os candidatos eliminados na prova prática de tiro (mesmo após a recuperação) e os candidatos excluídos em decorrência do Regime Disciplinar conforme itens e subitens 12 e 19, respectivamente, da Portaria 676/GABS/ACAPS/SAP de 16/07/2020.

- 2.3 O candidato convocado que não comparecer no dia da prova teórica de recuperação, estará automaticamente reprovado no Curso de Formação Profissional CFP 2020 e consequentemente do certame.
- 2.4 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova e seu acesso, bem como planejar seu deslocamento com a devida antecedência, levando em conta a possibilidade de congestionamento no trânsito.
- 2.5 Os locais de prova serão publicados no site do Concurso Público: http://sap.fepese.org.br/acessando a área do candidato, na data provável de 27 de janeiro de 2022.
- 2.6 Caso o candidato que verifique não ter sido alocado em uma sala para realizar a prova, este deverá encaminhar e-mail para <u>recuperacaosap@fepese.org.br/</u>, até às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022, solicitando a regularização da inscrição, bem como sua alocação em sala correspondente.
- 2.7 A Comissão do Concurso Público irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado.

3. DA PROVA

3.1 Das questões da prova

- 3.1.1. A prova de recuperação de caráter sigiloso será composta por 180 (cento e oitenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta (de "a" a "e"), das quais somente uma será a correta.
- 3.1.2. A prova de cada uma das disciplinas terá 10 (dez) questões, com valor de 1,00 (um ponto) cada uma delas. Para ser aprovado o aluno deverá obter a nota mínima de 6,00 (seis pontos) em cada disciplina.
- 3.1.3. Cada candidato deverá responder **somente** as questões da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) não obteve nota mínima exigida 6,0 (seis) na Prova Teórica do Curso de Formação Sexta Fase do Concurso Público EDITAL Nº 01/2019 SAP/SC, conforme disciplinas elencadas no EDITAL Nº 002/2022 De Convocação.
- 3.1.4. As questões objetivas da prova de recuperação serão aplicadas em etapa única, conforme quadro que segue:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Unidade de Tiro Defensivo (Teoria geral do armamento e tiro)	10	1,00	10,00
Sistema de Comando em Operações	10	1,00	10,00
Operacionalização do Sistema Penitenciário	10	1,00	10,00

Intervenção Penitenciária	10	1,00	10,00
Inteligência Penitenciária	10	1,00	10,00
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	10	1,00	10,00
Sistema de Informação Penitenciária - IPEN	10	1,00	10,00
Escolta e Vigilância Externa	10	1,00	10,00
Normativa do Departamento de Administração Prisional	10	1,00	10,00
Gerenciamento de Crise	10	1,00	10,00
Noções de Radiocomunicação	10	1,00	10,00
Lei de Execuções Penais e Atividades de Execução Penal	10	1,00	10,00
Legislação Aplicada ao Servidor	10	1,00	10,00
Conduta Funcional e Regime Disciplinar	10	1,00	10,00
Educação em Direitos Humanos	10	1,00	10,00
Políticas Públicas para Reintegração Social	10	1,00	10,00
Atendimento Pré-hospitalar	10	1,00	10,00
Prevenção e Combate a Incêndio	10	1,00	10,00

- 3.1.5. Durante a realização das provas, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões. O candidato poderá, se for o caso, interpor recurso conforme previsto no Edital.
- 3.1.6. As ementas das disciplinas constam no Anexo I ao presente edital e as questões versarão sobre os conteúdos das apostilas de cada disciplina do Curso de Formação Profissional CFP, as quais foram disponibilizadas no Moodle.

4. DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 4.1 Para a realização da prova, o candidato receberá 1 (um) caderno de prova e 2 (dois) cartões respostas personalizados com 90 (noventa) questões cada um.
- 4.1.1. O candidato só poderá iniciar a resolução da prova quando autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.2. O candidato, quando autorizado, deverá verificar se o caderno de questões contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Irregularidades no caderno de questão ou nos cartões respostas, deverão ser comunicadas ao fiscal de sala, durante a realização da prova, para as devidas providências.
- 4.1.3. O fiscal não substituirá o caderno de prova e/ou cartões respostas por procedimento indevido do candidato.

- 4.1.4. São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados nos cartões respostas, na lista de presença e nos demais documentos do Concurso Público.
- 4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, escrever seu nome por extenso no caderno de prova e assinar a lista de presença e os cartões-respostas nos espaços designados.
- 4.1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos cartõesrespostas de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

5. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Do acesso ao local de realização da prova
- 5.1.1 O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19 e após o aferimento da temperatura corporal.
- 5.1.2 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova. A máscara de proteção à Covid-19 deverá ser descartável, não podendo ser de pano ou caseira.
- 5.1.3 Será permitido que o candidato leve máscara reserva de proteção à Covid-19 para substituição.
- 5.1.4 O candidato que apresentar temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C realizará a prova em sala separada dos demais candidatos.
- 5.1.5 Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel, antes de entrar na sala de prova.
- 5.1.6 A Conduta do candidato com relação à Covid-19 consta no Anexo III ao presente edital.
- 5.1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos e apresentar documento (original) de identificação.
- 5.1.8 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação nos termos do Edital.
- 5.1.9 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original dos documentos oficiais:
- 5.1.9.1 da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a. pelas Secretarias de Segurança,
- b. pelas Forças Armadas,
- c. pela Polícia Militar ou
- d. pelo Ministério da Justiça;
- 5.1.9.2 certificado de reservista (com fotografia);
- 5.1.9.3 carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
- 5.1.9.4 cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- 5.1.9.5 passaporte ou carteira de trabalho.
- 5.2 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação e a assinatura do candidato com clareza.
- 5.3 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.
- 5.4 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.5 Do fechamento dos acessos às salas de prova

- 5.5.1 O acesso onde será realizada a prova de recuperação será fechado impreterivelmente no horário determinado no cronograma de aplicação da prova. Um "termo de fechamento de portão" será lavrado na presença de duas testemunhas.
- 5.5.2 O candidato que chegar após o fechamento do acesso onde será realizada a sua prova de recuperação, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do certame.
- 5.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.6 Cronograma de aplicação da prova

EVENTO	HORÁRIO

Abertura dos portões	7h
Fechamento dos portões- vedado o acesso ao local de prova sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h30min
Abertura dos invólucros e distribuição do Caderno de Prova. O candidato deverá aguardar a autorização para iniciar a resolução da prova.	8h40min
Início da prova	8h50min
Período mínimo de permanência no local de prova. Até as	10h50min
Final da prova. Entrega obrigatória do Caderno de Prova e dos Cartões Respostas devidamente assinados.	12h50min

5.6.1 A Comissão do Concurso Público reserva-se no direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo ao candidato, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

5.7 Do material permitido

- 5.7.1 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
 - Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta indelével de cor azul ou preta;
 - 2. Documento de identificação;
 - 3. Se assim o desejar:
 - a. água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas;
 - b. alimentos acondicionados em embalagem transparente, sem rótulos ou etiquetas.
 - c. Recipiente plástico transparente, sem qualquer rótulo ou etiqueta, contendo álcool em gel.
- 5.7.2 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.
- 5.7.3 Durante a prova não será permitido(a):
 - 1. A comunicação entre os candidatos;
 - 2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - 3. O uso de relógio, óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica,

armas, qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;

- 4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
- 5. Fumar ou fazer uso de medicamentos (salvo com prescrição médica).
- 5.7.4 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, ou material não permitido, mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.7.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para providências necessárias.
- 5.7.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, quando couber deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal. O documento de identificação poderá ficar sobre a carteira.
- 5.7.6.1 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.
- 5.7.7 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.
- 5.7.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, destinado, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.
- 5.7.9 A ACAPS e a FEPESE não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.

5.8 Da saída da sala

- 5.8.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 5.8.2 A retirada de sala antes do horário determinado no cronograma de aplicação da prova, configura a desistência do Concurso Público e a consequente eliminação do candidato que assim proceder.
- 5.8.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou cartões-respostas.
- 5.8.4 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e utilizando a máscara de proteção à Covid-19.
- 5.8.5 O retorno do candidato, por qualquer motivo e a qualquer tempo à sala de realização da prova, requer respeito aos protocolos de prevenção à Covid-19.
- 5.8.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.8.7 Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e os cartões-respostas personalizados, devidamente assinados. A não observância deste item implicará na aplicação de nota 0,00 (zero virgula zero) na prova.
- 5.8.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material (caderno de prova e cartões-respostas personalizados).
- 5.8.9 Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

5.9 <u>Do atendimento diferenciado</u>

- 5.9.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, deverá antes do fechamento do local de prova, apresentar-se à Coordenação Local para adoção das providências necessárias, devendo ter em mãos a fotocópia da certidão de nascimento do(a) filho(a) para anexar ao requerimento a ser preenchido.
- 5.9.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.
- 5.9.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

- 5.9.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas.
- 5.9.5 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento à essa restrição implicará na eliminação da candidata.
- 5.9.6 Durante a amamentação a acompanhante não poderá estar presente na sala reservada para amamentação;
- 5.9.7 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.9.8 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer pelo e-mail: recuperacaosap@fepese.org.br/autorização para o uso, apresentando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.
- 5.9.9 Em vista da possibilidade da utilização do detector de metal, o candidato que faça uso de marca-passo, pino cirúrgico ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação a Coordenação Local. O comunicado deverá ser acompanhado do original do laudo médico que comprove a informação.
- 5.9.10 As condições de atendimento diferenciado requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 6.2 A imprensa, devidamente autorizada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.
- 6.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido, sem a máscara de proteção à Covid-19 e sem respeitar os protocolos de prevenção à Covid-19.
- 6.4 A FEPESE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, durante a realização da prova, se necessário, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial. Caso necessário

- será feita coleta de assinatura e da identificação datiloscópica nos cartões-respostas e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.
- 6.5 Também, caso necessário, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nas salas de prova e/ou nos corredores.
- 6.6 Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros.
- 6.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 6.8 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a realização da prova, deverá ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de prova.
- 6.9 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.10 Caso seja constatado, a qualquer tempo, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Comissão do Concurso Público anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do certame.

7 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 7.1.1 Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido:
- 7.1.3 não apresentar um dos documentos de identidade oficial exigidos;
- 7.1.4 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a execução da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 7.1.5 apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento do acesso ao prédio de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.6 iniciar a prova antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro;
- 7.1.7 utilizar de material de prova (cartão resposta) de outro candidato;
- 7.1.8 for surpreendido em qualquer momento durante a aplicação da prova ou após sua saída da sala, com cópia de seu gabarito de respostas, ou com material de prova (caderno de prova e/ou cartão resposta) ou parte dele;

- 7.1.9 for surpreendido fazendo uso de uso de caneta diferente da especificada no Edital ou fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;
- 7.1.10 ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala sem autorização da Coordenação Local;
- 7.1.11 for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou material vedado pelo presente Edital (exceto em casos excepcionais referente a condição especial);
- 7.1.12 for surpreendido em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico ou quaisquer acessórios de chapelaria, ressalvado os dispostos nos subitens 5.9.8 deste Edital;
- 7.1.13 estiver portando qualquer arma;
- 7.1.14 negar-se a coleta de sua assinatura ou impressão digital ou a inspeção por detector de metal;
- 7.1.15 recusar-se a entregar o material de prova (caderno de prova ou cartões respostas) após o horário previsto para o término da prova;
- 7.1.16 faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- 7.1.17 não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.18 permanecer no local de realização de prova sem a máscara de proteção à Covid-19;
- 7.1.19 utilizar máscara que não cubra totalmente o nariz e a boca desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova;
- 7.1.20 recursar-se injustificadamente, respeitando os protocolos de proteção à Covid-19, a qualquer momento, a:
- 7.1.20.1 ter os artigos religiosos vistoriados pelo coordenador;
- 7.1.20.2 ter seus objetos vistoriados eletronicamente; e
- 7.1.20.3 ter o seu lanche vistoriado pelo fiscal de sala;
- 7.1.21 não permitir que os materiais próprios autorizados pela Comissão Técnica para auxiliar na realização da prova sejam vistoriados pelo fiscal de sala, exceto o cão guia, o medidor de glicose, e a bomba de insulina;

- 7.1.22 não cumprir as determinações deste Edital, da Comissão do Concurso Público, do coordenador do local de prova ou do fiscal de sala;
- 7.2 Além da eliminação do Concurso Público, o candidato, em se tratando dos termos dos subitens anteriores estará sujeito às demais penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 7.3 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.
- 8 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS
- 8.1 As questões da prova de recuperação e os gabaritos preliminares serão divulgados até as 23h do dia de aplicação da prova, pela internet, no site do Concurso Público: http://sap.fepese.org.br/
- 8.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.
- 8.3 Os gabaritos oficiais serão divulgados a partir até às 23h do dia 11 de fevereiro de 2022, no site do Concurso Público: http://sap.fepese.org.br/
- 9 DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA
- 9.1 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita nos cartões respostas e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 9.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:
 - 1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 - 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 4. Não assinalada nos cartões respostas, exceto os casos referentes ao subitem3.1.3 deste Edital;
 - 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

10 DA APROVAÇÃO NA SEXTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 A nota da prova teórica de recuperação será expressa na escala de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero), sem arredondamento.

- 10.2 Cada disciplina terá 10 (dez) questões valendo 1,00 (um vírgula zero) ponto cada, devendo o aluno atingir no mínimo 6,00 (seis vírgula zero) pontos em cada disciplina, conforme artigo 102 do Regimento Interno da Acaps (Decreto Estadual nº 1.327, de 14 de junho de 2021).
- 10.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,00 (seis vírgula zero) em cada disciplina elencada neste edital e no EDITAL Nº 002/2022 De Convocação, além da conduta e frequência em consonância com Regimento Interno da ACAPS, portarias e informativos.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos do teor da prova e/ou do gabarito preliminar da Prova de Recuperação.
- 11.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar, unicamente pela Internet.
- 11.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
 - 1. Acessar o site do Concurso Público na Internet: http://sap.fepese.org.br/;
 - Preencher on-line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 - 3. Para cada uma das questões combatidas deverá ser preenchido um requerimento.
- 11.4 A decisão sobre os recursos interpostos caberá à Comissão do Concurso Público, o que poderá resultar em retificação do gabarito preliminar.
- 11.5 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso quanto aos gabaritos oficiais.
- 11.7 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.
- 11.8 Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por qualquer outro meio ou após encerrado o prazo determinado pelo Edital.
- 11.9 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes não serão analisados.
- 11.10 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão do Concurso Público disponibilizará, quando da divulgação dos

gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.

12 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE RECUPERAÇÃO

12.1 A relação definitiva dos candidatos aprovados na prova objetiva de recuperação será divulgada na data provável de 28 de fevereiro de 2022, pela internet, no site no site do Concurso Público: http://sap.fepese.org.br.

13 DA REPROVAÇÃO

- 13.1 O discente que não obtiver nota 6,0 (seis) na prova teórica de recuperação em cada uma da(s) disciplina(s) para as quais foi encaminhado será considerado reprovado e desligado do CFP, conforme art. 104 do Regimento Interno da Acaps (Decreto Estadual nº 1.327, de 14 de junho de 2021).
- O discente que tiver frequência insuficiente será considerado reprovado e desligado no Curso de Formação Profissional CFP 2020.
- 14 DA NOTA FINAL DO CFP.
- 14.1 A nota final do CFP se dará através da média aritmética das notas de todas as disciplinas.
- 14.2 Serão descontadas as eventuais infrações disciplinares para compor a nota final do CFP.
- 14.3 Para fins de classificação no Curso de Formação Profissional CFP 2020 serão consideradas as primeiras notas obtidas em cada disciplina, excetuando-se as provas de recuperação, e descontados os pontos de eventuais infrações cometidas pelo discente conforme previsto no Regimento Interno da ACAPS.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2022.

Anexo I – Ementas Disciplinas CFP 2020

- 1 Unidade de Tiro Defensivo (Teoria geral do armamento e tiro)
- **1.1** Arma de fogo de porte e portátil;
- **1.2** Manuseio;
- **1.3** Avaliação de cenários de crise diretos ou indiretos relacionados à atividade profissional do Agente Penitenciário;
- **1.4** As características da arma de fogo de porte e suas munições;
- **1.5** Tiro defensivo/reativo:
- **1.6** Introdução a balística.

2 Sistema de Comando em Operações

- 2.1 Situações críticas;
- 2.2 Abordagem sistêmica na gestão de situações críticas;
- 2.3 Conceito;
- 2.4 Princípios e características do Sistema de Comando em Operações (SCO);
- **2.5** Instalação e gestão de SCO em incidentes localizados.

3 Operacionalização do Sistema Penitenciário

- **3.1** Operacionalização do sistema penitenciário: procedimentos operacionais de segurança adotados pelas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina;
- 3.2 Tipos de estabelecimento prisionais;
- 3.3 Setores das unidades prisionais e suas funções;
- 3.4 Equipamentos utilizados no Sistema Prisional Catarinense;
- **3.5** Rotinas operacionais em unidades prisionais concernentes às atividades de plantão;
- 3.6 Legislação e documentos pertinentes aos estabelecimentos prisionais;
- 3.7 Agente penitenciário como operador de segurança das unidades prisionais de Santa Catarina.

4 Intervenção Penitenciária

- **4.1** Origem e evolução da Intervenção no Brasil e em Santa Catarina;
- **4.2** Aspectos Legais e uso diferenciado da força;
- 4.3 Procedimentos adotados após a intervenção;
- 4.4 Técnicas, equipamentos e armamentos utilizados na intervenção;
- 4.5 Prática de Intervenção.

5 Inteligência Penitenciária

- **5.1** Aspectos históricos da atividade de Inteligência no âmbito Nacional;
- **5.2** Atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito nacional e estadual;
- 5.3 Sistema de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa (SIPS);
- **5.4** Atuação da Diretoria de Inteligência e Informação (DINF/SAP);
- 5.5 Características da Atividade de Inteligência Penitenciária;
- 5.6 Ramos da atividade de Inteligência;
- 5.7 Segmentos da Contrainteligência;
- 5.8 Canais de comunicação entre as instituições;
- 5.9 Lei de acesso à informação (LAI);
- **5.10** Diferença entre Atividade de Inteligência e Investigação Policial;
- 5.11 Organizações criminosas atuantes em Santa Catarina;
- **5.12** Regulamentação para a execução de atividades prisionais e socioeducativas relacionadas às organizações criminosas.

6 Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo

- **6.1** Habilitar, capacitar, qualificar e treinar os discentes, com base no ordenamento jurídico pátrio e no uso legal e progressivo da força;
- **6.2** Empregar conjuntamente técnicas para utilização de Equipamentos de menor potencial ofensivo;
- 6.3 Normas, regras e condutas de segurança;
- 6.4 Preservação e respeito a dignidade da pessoa humana.

7 Sistema de Informação Penitenciária - IPEN

- 7.1 Aspectos históricos do sistema i-PEN;
- **7.2** Atuação da Coordenadoria de sistemas e estatística. Características do sistema i-PEN;
- **7.3** Canais de comunicação entre o sistema i-PEN e a Secretaria de administração prisional e socioeducativa (SAP);
- 7.4 Instrução Normativa 001/2019;
- 7.5 Regulamentações para a execução de atividades prisionais relacionadas ao i-PEN.

8 Escolta e Vigilância Externa

- 8.1 Tipos de escolta;
- **8.2** Documentações necessárias para transferências;
- 8.3 Planejamento e procedimentos de escolta;
- 8.4 Utilização dos materiais e equipamentos;
- **8.5** Escolta de bens;
- **8.6** Revista preliminar de presos(as);
- 8.7 Uso de algemas no contexto da escolta;
- 8.8 Condução de presos(as);
- 8.9 Técnicas de contra emboscada com viaturas;
- 8.10 Legislação correlata;
- **8.11** Condução de veículos de urgência e emergência: normas, legislação aplicada.

9 Normativa do Departamento de Administração Prisional

- 9.1 Dos procedimentos Internos das unidades prisionais;
- 9.2 Do ingresso de presos;
- 9.3 Das movimentações diárias;
- 9.4 Dos itens autorizados aos presos;
- 9.5 Do direito de visitas;
- 9.6 Dos advogados;
- 9.7 Dos oficiais de justiça;
- 9.8 Dos órgãos de execução penal;

- 9.9 Da mulher presa;
- **9.10** Do agente penitenciário;
- 9.11 Da guarda hospitalar;
- **9.12** Da escolta judicial;
- **9.13** Das situações adversas.

10 Gerenciamento de Crise

- 10.1 Conceito de crise;
- 10.2 Características das Situações Críticas
- 10.3 Níveis de gravidade do evento crítico;
- **10.4** Critérios e tipos de resposta no Gerenciamento de Situações Críticas;
- 10.5 Papeis exercidos no Gerenciamento de Crises;
- 10.6 Histórico do Gerenciamento de Crises;
- **10.7** Negociação: definição, histórico, princípios, táticas, fases, tipos;
- **10.8** Perfil do Negociador;
- 10.9 Situações Críticas envolvendo reféns/vítimas: classificação, metodologia de negociação, motivação do tomador de reféns, negociabilidade do incidente, atitudes/características favoráveis e desfavoráveis dos reféns, Síndrome de Estocolmo;
- 10.10 Tipologia do causador do evento e técnicas de condução;
- **10.11** Grupo Tático: histórico, componentes, fundamentos, princípios e manobras.
- 10.12 Alternativas;
- 10.13 Perímetro tático.

11 Noções de Radiocomunicação

- 11.1 Noções Básicas de Radiocomunicação;
- 11.2 Legislação pertinente.

12 Lei de Execuções Penais e Atividades de Execução Penal

12.1 - Lei 7210/84;

- **12.2** Lei Complementar 529/2011/SC;
- 12.3 Atividades de Execução Penal;
- **12.4** Legislação correlata (Lei 8072/1990. Lei 13964/2019. Lei 8072/1990. Decreto 7629/2011).

13 Legislação Aplicada ao Servidor

- 13.1 Legislação pertinente ao Agente Penitenciário;
- **13.2** Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei nº 6.745/85);
- **13.3** Lei Complementar nº 675/2016.

14 Conduta Funcional e Regime Disciplinar

- 14.1 Princípios da Administração Pública;
- 14.2 Legislação pertinente ao Agente Penitenciário;
- **14.3** Decreto 4.600/94;
- **14.4** Lei Complementar nº 675/2016;
- **14.5** Decreto nº 402 de 18 de dezembro de 2019;
- **14.6** Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei nº 6.745/85);
- **14.7** Lei Complementar nº 491/2010.

15 Educação em Direitos Humanos

- 15.1 Conceito, classificação e história dos direitos humanos;
- 15.2 Legislação nacional e internacional;
- 15.3 Direitos fundamentais e Princípio da dignidade da pessoa humana;
- **15.4** Conceito de novas terminologias sobre sexualidade e identidade de gênero;
- **15.5** Análise sobre minorias no sistema prisional.

16 Políticas Públicas para Reintegração Social

- **16.1** A política pública no sistema prisional;
- **16.2** Arquitetura prisional: Resolução CNPC nº 09/2011 (Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal);

- 16.3 Breves considerações sobre Financiamento e repasse de Recursos: FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional) e FUPESC (Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina);
- 16.4 Modernização do Sistema;
- **16.5** As políticas de trabalho e renda no sistema prisional catarinense;
- **16.6** Educação de Jovens e adultos e o convênio entre a SJC/SED;
- **16.7** O ensino técnico;
- **16.8** Gênero e sistema prisional;
- **16.9** Atenção a população LGBTT e as normatizações;
- **16.10** Políticas de assistência à saúde no sistema prisional.

17 Atendimento Pré-hospitalar

- **17.1** Importância atendimento pré-hospitalar no cotidiano;
- **17.2** Legislação aplicada ao ato de socorrer;
- **17.3** Canais de emergência;
- **17.4** Segurança do socorrista;
- 17.5 Equipamento de proteção individual e kit de atendimento pré-hospitalar;
- 17.6 Noções de anatomia humana;
- 17.7 Sinais Vitais;
- 17.8 Preferência de atendimento em caso de emergência e método S.T.A.R.T.
- 17.9 Avaliação primária;
- **17.10** Desmaio;
- 17.11 Parada respiratória;
- 17.12 Parada cardiopulmonar;
- 17.13 Trauma;
- **17.14** Fratura;
- 17.15 Imobilização e transporte de vítima;
- 17.16 Choque elétrico;
- 17.17 Hemorragias;
- 17.18 Ferimento por Arma branca e arma de fogo;

- **17.19** Engasgamento;
- 17.20 Queimaduras;
- **17.21** Noções de APH tático.

18 Prevenção e Combate a Incêndio

- **18.1** Teoria do Fogo;
- 18.2 Formas de transmissão de calor;
- **18.3** Classes de incêndio e métodos mais adequados a sua extinção;
- 18.4 Equipamentos de extinção;
- 18.5 Fases do incêndio e da combustão;
- **18.6** Sistemas preventivos;
- 18.7 Equipamentos de proteção individual;
- 18.8 Normas estaduais e legislação correlata;
- **18.9** Técnicas de combate a incêndio com mangueiras e extintores;
- **18.10** Montagem de estabelecimento.

Anexo II - Cronograma da última fase

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
₽	Convocação para a prova teórica de recuperação		14/01/22
€	Publicação dos locais da prova teórica de recuperação		14/01/22
€	Aplicação da prova teórica de recuperação		30/01/22
₽	Publicação do gabarito preliminar		30/01/22
E	Prazo recursal	31/01/22	31/01/22
Œ	Publicação das respostas aos recursos		11/02/22
Œ	Publicação do gabarito oficial da prova teórica de recuperação		11/02/22
Ħ	Publicação da nota da Prova de Recuperação		14/02/22
⊞	Publicação das notas finais do Curso de Formação Profissional		16/02/22
I	Publicação das notas finais do Curso de Formação Profissional		16/02/22
⊞	Publicação do resultado preliminar do Concurso Público (classificação geral e por cidade).		16/02/22
Ö	Prazo Recursal	17/02/22	18/02/22
Ħ	Publicação das respostas aos recursos		25/02/22
I	Publicação do resultado (pós recursos)		28/02/22

Anexo III - Conduta do candidato com relação à Covid-19

CONTEXTO

A FEPESE e a Comissão do Concurso Público, vem estudando, de forma abrangente, os impactos da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) na realização presencial dos concursos, bem como medidas específicas a serem adotadas para reduzir o risco de contágio e aumentar a segurança sanitária durante o processo. Priorizamos a preservação da saúde dos colaboradores e dos candidatos, de modo a justificar a adoção de medidas de proteção sanitária nos locais de realização da prova.

Assim, os protocolos, as medidas e as recomendações citadas neste Plano de Saúde Sanitária visam a realização isonômica da aplicação da prova de recuperação que receberão os candidatos convocados referente a Sexta Etapa do concurso Edital nº 01/2019-SAP/SC.

PREMISSAS

A SARS-Cov-2, coronavírus, causador da doença COVID 19, continua com transmissão ativa comunitária no Brasil, de modo a justificar a adoção de medidas sanitárias preventivas. Sua transmissão se dá principalmente por meio de contato de uma pessoa não infectada com secreções respiratórias de uma infectada, seja pela proximidade física, seja por contato com objetos ou superfícies infectadas.

Nesse ínterim, as principais formas de prevenção da infecção incluem:

- Distanciamento físico:
- Uso de proteção e outras barreiras físicas sobre a boca e o nariz;
- Higienização das mãos, dos objetos e superfícies;
- Identificação e isolamento de indivíduos infectados.

OBJETIVOS

O objetivo do presente Plano de Segurança Sanitária é definir as medidas de proteção à saúde pública a serem implementadas durante a realização da prova de recuperação presencial do Concurso Público Edital nº 01/2019-SAP/SC, no contexto da pandemia da COVID 19, bem como minimizar os riscos de transmissão da doença.

ABRANGÊNCIA

Este Plano de Segurança Sanitária define as medidas gerais e serem aplicadas para a organização e realização da prova de recuperação presencial do Concurso Público Edital nº 01/2019-SAP/SC, através de recomendações a serem implementadas durante todo o processo, abrangendo a chegada dos colaboradores ao local de prova, a recepção e encaminhamento dos candidatos às salas e o recolhimento do material de prova.

MEDIDAS GERAIS

1) Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- Máscara de proteção facial;
- Álcool em gel; e
- Termômetro aferidor de temperatura.

2) Alocação dos candidatos em sala de prova

A alocação dos candidatos em sala de prova deverá obedecer a regra de 1,5 metros de distância entre os candidatos.

Art.10º Nas salas onde serão realizadas as provas, o distanciamento entre os candidatos deve ser de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

3) Proteção pessoal e distanciamento:

Para proteção dos colaboradores:

- Exigir o uso de máscara de proteção facial que cubra totalmente o nariz e a boca;
- Disponibilizar máscara de proteção facial, em quantidade suficiente para que sejam substituídas, caso se faça necessário;
- Disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das superfícies e objetos; e
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros entre colaboradores e candidatos.

Para proteção dos candidatos:

- Abrir os portões para entrada dos candidatos, com antecedência de 1h30min antes do início da prova;
- Disponibilizar álcool em gel nos corredores e entrada das salas de prova que permita ao candidato higienizar as mãos;
- Disponibilizar suprimento de sabão líquido e papel toalha nos banheiros;
- Tornar obrigatório o uso de máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova;
- Realizar o aferimento da temperatura corporal antes de adentrar ao local de prova;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das superfícies e objetos;
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros entre colaboradores e candidatos;
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros nas filas, que deve ser demarcado preferencialmente mediante o uso de fita adesiva no chão:
- Permitir o uso de elevadores apenas por pessoas que apresentem dificuldade ou limitação de locomoção;
- Manter a sala de prova arejada e com ventilação natural; e
- Proibir a utilização de bebedouros.

Art.2º Todas as pessoas que participarem do concurso, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.

PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020.

Art.6º Disponibilizar álcool 70% na entrada das salas de realização das provas e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.

Art.7º Disponibilizar suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios.

Art.8º Quando disponível, o uso de elevadores deve ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção.

Art.9º Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.

Art.10º Nas salas onde serão realizadas as provas, o distanciamento entre os candidatos deve ser de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

4) A higienização das mãos

Dos colaboradores:

Antes de depois de tirar a máscara;

- Ao entrar e sair das salas de prova ou banheiro;
- Depois de tocar em documentos e/ou objeto dos candidatos; e
- Não é recomendado o uso de luvas.

Dos candidatos:

- Antes de retirar a máscara para a devida identificação;
- Após recolocar a máscara;
- Depois de tocar em documentos e/ou objeto fornecidos pelo fiscal; e
- Ao retornar do banheiro;

Art.4º Realizar a abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova com tempo mínimo de 01h30 (uma hora e trinta minutos) ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações.

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

5) Aferimento da temperatura

- O candidato deverá entrar no local de prova e se posicionar na frente do responsável pelo aferimento da temperatura corporal, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, conforme marcação da fita adesiva;
- Para evitar o contato com o aferidor, o candidato deverá esticar o braço em direção a este para a devida aferição;
- O candidato deverá aguardar a permissão para dirigir-se a sala de prova;
- O candidato deverá permanecer o menor tempo possível no pátio e nos corredores do local de prova; e
- O candidato que apresentar temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C realizará a prova em sala separada dos demais candidatos.

Art.3º Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos de ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

6) Identificação na entrada da sala de prova

- O candidato deverá se posicionar na frente do fiscal de sala, higienizar as mãos e retirar a máscara;
- Exibir seu documento de identidade com foto, erguendo o braço em direção ao mesário respeitando o distanciamento de 1,5 metros, conforme marcação da fita adesiva;

- O fiscal irá conferir se o nome constante do documento consta da lista de presença, assim como a foto com o candidato; e
- O candidato deverá assinar a lista de presença, higienizar as mãos, colocar a máscara e dirigirse a sua carteira de prova.

7) Saída do candidato

- Ao terminar a prova, o candidato deverá levar seu material (caderno de prova e cartão resposta) até a mesa do fiscal, sendo permitido um candidato por vez, evitando aglomeração;
- Após conferência do material por parte do fiscal, o candidato deverá retirar-se da sala e encaminhar-se para fora das dependências do local de prova.